



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2108 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 13 de Maio de 2025

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

*** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001***

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES

Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides

Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior

1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa

2º Secretário: Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva

Jânio Carlos Menezes da Silva

José Maria da Silva Soares

Josimar Pereira de Souza

Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de

Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza

de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª

Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do

Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria

de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr.ª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição

da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-

RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 51, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Rogerio de Araújo Bezerra, matrícula Nº 132616-3 ocupante do cargo/função Coordenador de vigilância sanitária do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 13 à 14 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar

comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 13 de Maio de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 52, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Manoel Leocádio da Silva, matrícula Nº132497-7 ocupante do cargo/função secretário de recursos hídricos do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s)

dia(s) 14 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 13 de Maio de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, Nº SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e o locador **JNL TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de Nº 20.837.320/0001-08, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 25 de Março de 2025.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

JNL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ 20.837.320/0001-08
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o 013.586.734-70, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Benevides de Oliveira, Nº298, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **S DA CUNHA SILVA LOCACOES**, CNPJ 14.352.138/0001-64 inscrita sob o CNPJ de Nº 14.352.138/0001-64, com sede na Av. Graciliano Ferreira das Neves, Nº359, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, representada pelo(a) Sr.(a) Sandro da Cunha Silva, inscrito sob o nº de CPF nº 942.356.274-49, doravante denominado **CONTRATADA**, fica contratada de acordo com lei federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.2 Fica renovado o presente instrumento contratual para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN**, pelo mesmo período de vigência contratual, 12 (doze) meses, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 28 de Abril de 2025.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

S DA CUNHA SILVA LOCACOES
CNPJ 14.352.138/0001-64
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PORTARIA 239/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contados a partir de 13/05/2025, e com termino em 13/08/2025, ao Servidor(a) o(a) Sra. **Francineide Martins do Nascimento**. Com Matrícula **013936-0**, com admissão no Cargo de **Técnica de Enfermagem** em **01/04/1994** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 13 de Maio 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

Processo Nº 2025.03.27.0001
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratada: **A M CABRAL PAULINO**, CNPJ **23.109.749/0001-77**
Endereço: Av. Abel Alberto da Fonseca, Nº1135, Centro, Carnubais/RN, CEP 59.665-000
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 150.508,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e oito reais)
Data de Assinatura: 06 de Maio de 2025
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 06 de Maio de 2025

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional
A M CABRAL PAULINO
CONTRATADO(A)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

Processo Nº 2025.03.27.0001
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratada: **JE ATACADO LTDA**, CNPJ **18.748.767/0001-69**
Endereço: Rua Francisca Inacio de Oliveira, Nº76, Santa Rosa, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 14.530,50 (Quatorze mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 05 de Maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 05 de Maio de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional
JE ATACADO LTDA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO Nº0301/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025

Processo Nº 2025.03.20.0017
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: **G K Z P FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.884.803/0001-75**
Endereço: Av Benedito Santana, nº 112, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-515
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 07 de Maio de 2025
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 07 de Maio de 2025

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional
G K Z P FERREIRA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025

Processo Nº 2025.03.20.0017

Modalidade: Dispensa Eletrônica
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ Nº 47.807.075/0001-42
Endereço: Rua Bibiano Xavier, Nº 16, Letra A, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP 59.510-000
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 07 de Maio de 2025
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 07 de Maio de 2025

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional
LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025

Processo Nº **2025.03.20.0017**
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: T DE S C CARVALHO, inscrita sob o nº do CNPJ Nº 14.465.585/0001-20
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1012, Centro, Assú/RN, CEP 59.650-000
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 07 de Maio de 2025
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 07 de Maio de 2025

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional
T DE S C CARVALHO
CONTRATADO(A)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025

Processo Nº **2025.03.10.0009**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.

Contratada: GEISA ANTONIA DE ARAUJO, CNPJ 30.861.866/0001-58
Endereço: Rua Parque das Fontes, Nº80, Quadra G1, Lote 8, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP 59.634-066
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 08 de Maio de 2025..
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 08 de Maio de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional
GEISA ANTONIA DE ARAUJO
CONTRATADO(A)

LEGISLATIVO

PORTARIA: 027/2025

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e RESOLUÇÃO de nº 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (uma) Diária – sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) em favor da Srª. **REGINA MARIA DE ARAUJO BEZERRA**, Servidora deste Legislativo, de CPF nº 008.***.***4-50 e Matrícula de nº 11, com objetivo de Participar do Treinamento e Capacitação do ITEP, no dia 14 de maio de 2025, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2025.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

PORTARIA: 028/2025

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do*

Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.

Autoridade Competente: Gleidson Benevides de Oliveira – Prefeito Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e RESOLUÇÃO de nº 002/2023 do Legislativo Municipal;

Publicação: Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e art. 94, caput, da mesma lei.

Carnaubais/RN, 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Carnaubais
Autoridade Competente

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (uma) Diária – sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) em favor da Srª. **VITORIA CABRAL DE OLIVEIRA**, Servidora deste Legislativo, de CPF nº 110.***.***4-85 e Matrícula de nº 150, com objetivo de Participar do Treinamento e Capacitação do ITEP, no dia 14 de maio de 2025, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2025.

Maria Eudiene da Silva Benevides

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.19.0012

ESPAÇO EM BRANCO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica visando o levantamento de ativos de produção e produtividade da exploração petrolífera do Município de Carnaubais/RN, objetivando a georreferenciação de instalações e sua realocação tributária e ambiental, por vias administrativas e/ou judiciais, bem como a identificação e recuperação de valores repassados a menor ao Município.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS – CNPJ nº CNPJ: 08.294.670/0001-70.

Contratada: ANDRADE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 55.249.950/0001-46.

Forma de Remuneração: 20% (vinte por cento) do proveito econômico auferido sobre os valores e respectivos frutos recuperados, em caso de êxito, no prazo de 12 (doze) meses, incluindo valores retroativos.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Ratificação: 07 de maio de 2025.